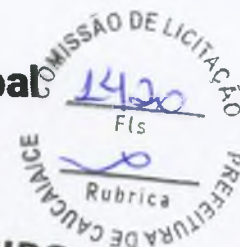




**Secretaria Municipal
de Infraestrutura**



RECEBIDO
DATA: 27/05/22 HS: 11/43
Emilson H. S. B. Silva
ASSINATURA

Ofício nº 731/2021-SEINFRA

Caucaia, 26 de maio de 2022.

Ao Ilm.º Sr.

WAGNER VIEIRA VIDAL

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Endereço: Rua Coronel Corrêa, nº 1073, Parque Soledade – CEP 61.600-000.

Assunto: Análise dos Documentos de Habilitação, referentes à Concorrência Pública Nº 2022.03.14.01 – SEINFRA.

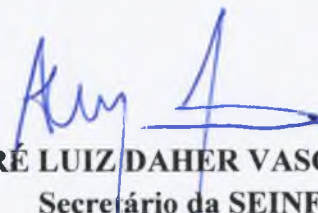
Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar o resultado da análise dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas participantes da Concorrência Pública Nº 2022.03.14.01 – SEINFRA, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO OU ENGENHARIA VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, ORÇAMENTO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DAS OBRAS E SEUS SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

Conto com o apoio desta Comissão para que determine o prosseguimento do feito.

Sem mais para o momento, renovo nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS
Secretário da SEINFRA

DESPACHO

ASSUNTO: Análise dos documentos referente à Concorrência Pública Nº 2022.03.14.01 – SEINFRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO OU ENGENHARIA VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, ORÇAMENTO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DAS OBRAS E SEUS SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Veio a este Departamento de Análise os Documentos de Habilitação apresentados pela empresas: **UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.958.201/0001-69**; **MÉTRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **97.422.850/0001-46**; **JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.470.178/0001-45**; e **TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.595.380/0001-31**, conforme determinado em Ata da Sessão de abertura do Certame. A verificação dos documentos referentes à HABILITAÇÃO das empresas supracitadas foi realizada nos termos do item 11 do Edital, conforme consta:

1º UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 01.958.201/0001-69:

Dá análise dos documentos apresentado pela empresa **UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S**, foi verificado que foi apresentado o Balanço Patrimonial, no entanto, constatou-se que foi deixado de apresentar a comprovação do cadastro do contabilista registrado no CRC, pelo que veio a descumprir o **item 11.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 11.5, subitem 11.5.2 do Edital**, vejamos:

11.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, **devidamente assinados por contabilista registrado no CRC**, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente remetido ao SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) ou à Junta Comercial da sede/domicílio do fornecedor ou a outro órgão equivalente. (Negritamos)

Pelos motivos acima aduzidos, a empresa **UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S**, se encontra **INABILITADA** para o presente, por descumprir o **item 11.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 11.5, subitem 11.5.2 do Edital**.

2º MÉTRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 97.422.850/0001-46:

Dá análise dos documentos apresentado pela empresa **UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S**, foi verificado que a empresa deixou de comprovar o **PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento)**, descumprindo o **item 11.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 11.5, subitem 11.5.3 do Edital**, vejamos:

11.5.3. **PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento)** da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial. (Negritamos)

Pelos motivos acima aduzidos, a empresa **UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S**, se encontra **INABILITADA** para o presente, por descumprir o **item 11.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 11.5, subitem 11.5.3 do Edital.**

3º JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.470.178/0001-45:

Dá análise dos documentos apresentado pela empresa **JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, foi verificado que a empresa se encontra **HABILITADA** por apresentar os referidos documentos em inteira conformidade com os termos do Edital e seus Anexos.

4º TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.595.380/0001-31

Dá análise dos documentos apresentado pela empresa **TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI EPP**, foi verificado que foi apresentado o Balanço Patrimonial, no entanto, constatou-se que foi deixado de apresentar a comprovação do cadastro do contabilista registrado no CRC, pelo que veio a descumprir o **item 11.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 11.5, subitem 11.5.2 do Edital**, vejamos:

11.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, **devidamente assinados por contabilista registrado no CRC**, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente remetido ao SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) ou à Junta Comercial da sede/domicílio do fornecedor ou a outro órgão equivalente. (Negritamos)


Pelos motivos acima aduzidos, a empresa **TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI EPP**, se encontra **INABILITADA** para o presente, por descumprir o **item 11.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 11.5, subitem 11.5.2 do Edital.**

Finalmente após concluso análise, verificou-se que a empresa **UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.958.201/0001-69**; **TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.595.380/0001-31**; **MÉTRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **97.422.850/0001-46**, encontram-se **INABILITADAS** pelos motivos acima expostos. Quanto a empresa **JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.470.178/0001-45**, se encontra **HABILITADA** por apresentar todos os documentos em inteira conformidade com os termos do Edital.

Caucaia, 26 de maio de 2022.


Emanuela dos Santos Lima
Especialista em Gestão Pública


José Wendel de Almeida
Apoio a Licitação


Maria Zacarias da Silva
Apoio a Licitação



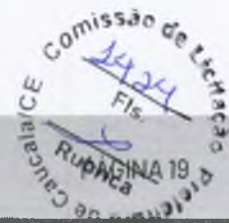
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE – AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.14.01-SEINFRA. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, faz saber que a Comissão Técnica Especial – CTE da SEINFRA concluiu a análise dos documentos de habilitação das 04 (quatro) licitantes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.14.01-SEINFRA**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO OU ENGENHARIA VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, PAISAGISMO, ENGENHARIA, ORÇAMENTO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DAS OBRAS E SEUS SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Na ocasião, foi proferido o seguinte julgamento: **HABILITADA** a empresa: **JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – CNPJ Nº 07.470.178/0001-45**; e **INABILITADAS** as empresas: (1) **MÉTRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA-ME – CNPJ Nº 97.422.950/0001-46**, (2) **UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S – CNPJ Nº 01.958.201/0001-69** e (3) **TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI – CNPJ Nº 41.595.380/0001-31.** Detalhes do julgamento encontram-se no Despacho da Comissão Técnica Especial, disponível nos autos do processo arquivado no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00, no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, ou através de solicitação pelo e-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Por fim, fica aberto o prazo recursal previsto nos itens 20.7 e 29.1 do edital, bem como no art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à publicação deste aviso.

Caucaia/CE, 27 de maio de 2022.

Wagner Vieira Vidal
Presidente da CPL

PUBLICAR NOS JORNAIS:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (27/05/2022);



Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação N.º 2022.05.27.02-SMS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP, COM FORNECIMENTO APARELHOS CELULARES (SMARTPHONE) EM REGIME COMODATO, CONTENDO: LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA MÓVEL E FIXO DE QUALQUER OPERADORA LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA; COM NO MÍNIMO 16GB DE FRANQUIA DE DADOS; SMS ILIMITADO PARA QUALQUER OPERADORA; A INTERNET QUE NÃO UTILIZOU NO MÊS, VAI PARA O MÊS SEGUINTE; INTERNET SEM BLOQUEIO; APÓS O FIM DA FRANQUIA DE DADOS A LINHA CONTINUA NAVEGANDO COM VELOCIDADE REDUZIDA; COM APARELHOS EM COMODATO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, tudo conforme especificações contidas na Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> ou <https://www.caucaia.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R\$ 49.050,00 (quarenta e nove mil e cinquenta reais), através do e-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br ou na sede do Setor de Licitação, sito Departamento de Gestão de Licitações - Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, até as 17:00h do dia 01 de junho de 2022. Caucaia/CE, Caucaia/CE, 03 de janeiro de 2022. **EMERSON DINIZ LIMA - ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - O Município de Caucaia, através da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.10.01.01.86, o presente termo aditivo tem por finalidade acréscimo quantitativo no objeto contratual o valor do item 01 do procedimento licitatório que objetiva AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no Art. 65, Inciso II, alínea D da Lei Federal N.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo consigna um acréscimo quantitativo no objeto contratual onde o valor do item 01 de R\$ 6,03 (seis reais e três centavos) passará para R\$ 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos), ou seja, houve um acréscimo nos quantitativos no valor de R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2022. ASSINAM: VÂNIA ÂNGELO MOREIRA – ORDENADORA DE DESPESAS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE e SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N.º 15.839.938/0001-77.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE – AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2022.03.14.01-SEINFRA. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, faz saber que a Comissão Técnica Especial – CTE da SEINFRA concluiu a análise dos documentos de habilitação das 04 (quatro) licitantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2022.03.14.01-SEINFRA, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO OU ENGENHARIA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, PAISAGISMO, ENGENHARIA, ORÇAMENTO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DAS OBRAS E SEUS SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Na ocasião, foi proferido o seguinte julgamento: HABILITADA a empresa: JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – CNPJ N.º 07.470.178/0001-45; e INABILITADAS as empresas: (1) MÉTRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA-ME – CNPJ N.º 97.422.950/0001-46. (2) UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S – CNPJ N.º 01.958.201/0001-69 e (3) TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI – CNPJ N.º 41.595.380/0001-31. Detalhes do julgamento encontram-se no Despacho da Comissão Técnica Especial, disponível nos autos do processo arquivado no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito Av. Coronel Correia, n.º 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00, no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou através de solicitação pelo e-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Por fim, fica aberto o prazo recursal previsto nos itens 20.7 e 29.1 do edital, bem como no art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à publicação deste aviso. Caucaia/CE, 27 de maio de 2022. Wagner Vieira Vidal – Presidente da CPL.
